



AVALIAÇÃO COMPETITIVA IDSM/OS MCTIC Nº OC007203B/2017

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

- 1.1. O presente certame tem por objeto a contratação de Empresa especializada para os serviços de comunicação e diagramação.

2. Dos serviços de Comunicação:

- 2.1. Serviços de consultoria em comunicação (diagnósticos, apresentações, gestão de redes sociais, assessoria de imprensa, setamento de campanhas em Google Adwords e afins);
- 2.2. Elaboração de textos para diferentes meios de comunicação.

3. Dos serviços de diagramação:

- 3.1. Executar os serviços de diagramação de Livros, revistas, informativos, cartilhas, infográficos e etc. incluindo ou não serviços de revisão ortográfica, e/ou profissional habilitado para assessoria na elaboração de banners, pop-up, faixas, cartazes, layouts de convites, etc).
- 3.2. Textos, fotos e ilustrações serão fornecidos pelo Instituto Mamirauá.

4. QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA:

- 4.1. Conforme edital.

5. LOCAL DE PRESTAÇÃO:

- 5.1. Será realizado no escritório do proponente vencedor, e encaminhado ao CONTRATANTE por e-mail, ou conforme previamente acordado entre as partes.

6. APRESENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS:

- 6.1. Os profissionais designados pela Contratada para a execução dos serviços deverão apresentar-se por e-mail ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá na cidade de Tefé/Amazonas conforme solicitação e demanda do CONTRATANTE para a execução das atividades.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1. Todo o material consumível e equipamentos para a execução dos serviços ficam por conta do prestador contratado.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 8.1. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços;
- 8.2. Prestar informações atinentes ao objeto da contratação que venham a ser solicitadas pela Contratada;



- 8.3. Permitir acesso aos empregados da Contratada em suas dependências para a prestação dos serviços objeto desta contratação (quando couber);
- 8.4. Promover o acompanhamento e fiscalização dos serviços, através do responsável pelo serviço ou, em seu impedimento legal, por seus substitutos eventuais;
- 8.5. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do instrumento contratual.

9. INÍCIO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 9.1. Após a assinatura do contrato a CONTRATADA terá até 1 (um) dia útil para iniciar os serviços ora contratados.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 10.1. O contrato terá vigência pelo prazo de 2 (dois) anos podendo ser renovado por mais dois.

11. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 11.1. A execução das obrigações contratuais integrantes deste Termo de Referência deverá ser fiscalizada pelo representante da assessoria de comunicação do IDSM, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.
- 11.2. A equipe técnica avaliará sempre que necessário se estão sendo atendidos pelo fornecedor os padrões exigidos pelo **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MAMIRAUÁ**.
- 11.3. Os serviços deverão ser prestados conforme especificações constantes deste Edital e seus Anexos.

Tefé – AM, 08 de novembro de 2017.


Franciete dos Santos Lima
Comissão de Seleção de Fornecedores
Setor de Aquisições e Contratos – IDSM/OS MCTI